



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

LEI Nº 191, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Dispõem sobre as Taxas devidas para o Licenciamento Ambiental no Município de Anapu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, no âmbito municipal, em conformidade com a Lei Estadual de nº 7.389, de 31 de março de 2010.

Art. 2º A taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício regular do poder de polícia e geração específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, referidos na Lei nº 152, de 24 de Novembro de 2009 - Código Municipal do Meio Ambiente, cujos recursos serão alocados de acordo com as diretrizes e metas do Plano Estratégico e do Plano de Ação do Meio Ambiente, a ser aprovado nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas pelo COMDEMA.

Art. 3º A taxa de Licenciamento Ambiental, terá seu valor arbitrado em Unidade Fiscal do Município de Anapu - UFM, e obedecerá ao estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Sobre as taxas lançadas e não quitadas até o vencimento, incidirão juros e multa de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 4º As cópias dos comprovantes de recolhimento das respectivas taxas, referenciadas no artigo 3º, serão apensadas ao requerimento de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º As Taxas de Licenciamento Ambiental serão recolhidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 6º Os valores recolhidos não serão devolvidos, salvo se comprovada a não prestação de serviço, pela SEMMAT, referente ao licenciamento.

Art. 7º Os valores das taxas constantes na presente Lei serão corrigidos monetariamente por ato do Poder Executivo Municipal, segundo índices oficiais do Governo Federal ou aquele que melhor convir ao interesse público.




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Art. 8º O enquadramento dos empreendimentos, atividades e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores, tem como objetivo definir o valor do licenciamento necessário a cada um deles, quando for o caso, e estabelecer as bases de cálculo para a cobrança dos serviços de análise dos pedidos e da licença requerida à SEMMAT.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o caput deste artigo será feito de acordo com o porte e o potencial poluidor das atividades, empreendimentos e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores, levando em consideração o valor de referência, quando for o caso, a ser regulamentado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 dia do mês de junho de 2012.


Francisco de Assis dos Santos Sousa
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

ANEXO I

Tipologia	UNID	Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor/Degradador
AGROSILVIPASTORIL			
Ovinocultura e Caprinocultura	NCC	≤ 3.000	II
Sninocultura	NCC	≤ 1.000	III
Avicultura p/ postura com abate (frango, codorna e outros)	NA	≤ 6.000	II
Criação de avestruz	NA	≤ 150	II
Bovinocultura e Bubalinocultura	AUH	≤ 200	II
Apicultura com ou sem beneficiamento	NCO	≤ 500	I
Equinocultura	AUH	≤ 500	II
Cultura de Ciclo Curto	AUH	≤ 200	II
Cultura de Ciclo Longo	AUH	≤ 500	II
Malacocultura terrestre	AUM	≤ 1.000	
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 500	I
Sistema agroflorestal e agrosilvipastoril	ATH	≤ 3.000	I
Viveiro de Mudas	AUH	≤ 5	II
Manejo de Açaizais	AUH	≤ 500	I
Extração de Palmitos (área plantada)	AUH	≤ 100	II
Reflorestamento, agricultura, pecuária em área alterada e/ou subutilizada	AUH	≤ 1.000	I
AQUICULTURA			
Carcinicultura nativa	AI	≤ 10	II
Carcinicultura exótica	AI	≤ 1	III
Malacocultura aquática (ostra, mexilhões e outros)	AUM	≤ 800	I
Produção de Alevinagem	AUM	≤ 500	II
Piscicultura Intensiva em tanques redes, inclusive áreas em parques aquícolas	AUM	≤ 500	I
Piscicultura semi-intensiva, com espécie nativa	AI	≤ 10	II
Piscicultura semi-intensiva com espécie exótica	AI	≤ 1	III
Piscicultura sistema intensivo com espécie nativa	AUM	≤ 1.000	I
Piscicultura sistema intensivo com espécie exótica	AUM	≤ 250	III
Piscicultura sistema extensivo	AI	≤ 40	I
Ranicultura	AUM	≤ 2.000	II
Consorcio com piscicultura	AUM	≤ 10	II

(Handwritten signature)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

ou carcinicultura – espécie nativa			
Consórcio entre carcinicultura e piscicultura espécie exótica	AI	≤ 500	II
Criação de peixe ornamental	AUM	≤ 500	I
Cultivo de algas	AUM	≤ 1.000	I
Outras atividades aquícolas não classificadas	AI	≤ 1	II
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS/QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS/ABASTECIMENTO			
Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	III
Comercio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	III
Comercio atacadista e armazenamento de bio-combustível	CAM	≤ 50	III
Comercio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 30	III
Posto revendedor (atacadista e varejista) e posto de abastecimento	CAM	≤ 90	III
Remoção/substituição de tanques e/ou equipamentos	AUM	≤ 60	II
CONSTRUÇÃO CIVIL – OBRAS DIVERSAS			
Edificação unifamiliar	AUM	≤ 200	III
Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 80.000	II
Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 5	III
Hipódromo	ATH	≤ 6	II
Cemitério	ATH	≤ 1	III
Crematório (cadáveres)	CQ	≤ 75	II
Cais/muro de arrimo ou contenção	COM	≤ 500	II
Hospital, clínica e congêneres	NL	≤ 10	III
Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico químicas e outros	AUM	≤ 50	III
Penitenciária e Centros de recuperação de Infratores	AUM	≤ 10	II
Distrito e pólo industrial	ATH	≤ 10	II
Parcelamento do solo/loteamento /desmembramento	ATH	≤ 2	III
Condomínio habitacional horizontal	ATH	≤ 1	III
Complexo turístico	AUH	≤ 1	III

4



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Hotel, pousadas e hospedaria	AUM	≤ 200	III
Parque temático/diversão	ATM	≤ 15	II
Quiosque (barraca) praia	AUM	≤ 60	I
Hotel de ecoturismo/ hotel fazenda	ATH	≤ 61	I
Trapiche / ancoradouro	ATM	≤ 500	II
Dragagem/ derrocamento em curso d'água	VM	≤ 50.000	III
Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 1	III
Incineração de substancias e/ou produtos perigosos	CQ	≤ 50	III
Incineração de resíduos domiciliares e de serviços de saúde	CQ	≤ 50	III
Shopping Center	AUM	≤ 10.000	II
Aeroporto	ATH	≤ 5	III
Heliponto/ Heliponto	AUM	≤ 800	II
Ponte e pontilhão	COM	≤ 50	III
Empreendimento e/ou atividade não industrial e não perigosa localizada dentro de uma APA Municipal	ATM	≤ 100	III
Hiper e supermercado	AUM	≤ 80.000	II
PESQUISA E LAVRA MINERAL			
Pesquisa mineral com lavra experimental	AR	≤ 1.000	II
Pesquisa mineral	AR	≤ 5.000	I
Exploração de água mineral	VCL	≤ 10.000	II
Exploração de areia e cascalho em corpos hídricos	AR	≤ 10	III
Extração de areia, saibro, argila, fora de recurso hídrico	AR	≤ 50	II
Lavra garimpeira	AR	≤ 50	III
Extração de minerais metálicos (ouro, cobre, ferro, etc.)	AR	≤ 50	III
Extração de minerais não metálicos (calcário, caulim, quartzo, etc.)	AR	≤ 50	III
Extração de gemas	AR	≤ 50	II
Extração de rocha ornamental (granito, basalto, etc.)	AR	≤ 10	III
Extração de rocha para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 10	III
Descomissionamento de projetos de mineração (encerramento de mina)	AR	≤ 2.000	I
FUNILARIA E LATOARIA			
Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas	AUM	≤ 5.000	II



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

de aço, ferro, cobre e folhas de flandres			
Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais, industriais (ferramentas de corte, enxadas, foices, etc.)	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos, trefilados e não trefilados.	AUM	≤ 5.000	II
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Usina Hidrelétrica – UHE	AI	≤ 50.000	III
Usina Termelétrica, inclusive móvel, parque eólico e solar.	PK	≤ 3.000	II
Sistema de transmissão	CPK	≤ 20	III
Rede de distribuição rural	COM	≤ 4.000	II
Micro e pequena central hidrelétrica	P	≤ 10.000	II
Linha de transmissão	CPK	≤ 40	II
Subestação	P	≤ 6	II
INDÚSTRIA DE BORRACHA			
Fabricação de calçados e artefatos para calçados de borrachas	AUM	≤ 5.000	
Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	≤ 1.000	III
Recondicionamento, recuperação de pneumáticos	AUM	≤ 1.000	III
Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de artefatos de borracha, inclusive látex	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de espuma de borracha	AUM	≤ 1.000	III
INDÚSTRIA DE COURO, PELES E PRODUTOS SIMILARES			
Fabricação de artefatos de couro, peles, couro sintético e produtos similares	AUM	≤ 5.000	II
Preparação e curtimento de couros e peles	VPP	≤ 200	III
Salga de peles	VPP	≤ 500	II
Fabricação de cola animal	AUM	≤ 5.000	II
INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE			
Fabricação de papel e papelão	AUM	≤ 5.000	II
Indústria de celulose	AUM	≤ 1.000	III
Reciclagem de papel	AUM	≤ 5.000	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS			
Abate de animais em matadouros	NDC	≤ 100	II
Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentícios	VPK	≤ 2.000	II
Frigoríficos	AUM	≤ 5.000	II



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤ 3.000	II
Produção de charqueados, conservas de carnes, e gorduras de origem animal	VPK	≤ 200	II
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤ 2.000	II
Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤ 2.000	II
Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤ 2.000	II
Beneficiamento de leite e produtos derivados	AUM	≤ 3.000	II
Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 500	III
Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 3.000	II
Fabricação de vinagre	VLP	≤ 500	III
Fabricação de gelo	VPTD	> 200	I
Beneficiamento de pescado, mariscos e outros	VPTD	> 30	II
Beneficiamento de frutas	VPTD	> 10	I
Fabricação de açúcar	VPTM	> 5	III
Refino, preparo de óleo e gordura vegetal	VPTD	> 5	III
Beneficiamento de palmito	VPTM	> 5	II
Abate de aves	NDC	≤ 30.000	II
Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 300	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS			
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras	AUM	≤ 1.500	II
Britagem de pedras	AUM	≤ 1.500	II
Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	≤ 1.500	II
Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de cimento	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de material cerâmico	AUM	≤ 1.500	II
Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto	AUM	≤ 1.000	III
Envasamento de água mineral	VPL	≤ 5.000	I
Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 1.500	II
INDÚSTRIA DIVERSA			
Fabricação de artefatos de serralheria artística	AUM	≤ 2.500	I

6



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases combustíveis, lubrificantes, latões laticínio, tambores e outros	AUM	≤ 1.500	II
Co - processamento de resíduos	VPTD	≤ 10	II
Produção de concreto e argamassa	VPTD	≤ 50	II
Fabricação de artefato em concreto	AUM	≤ 5.000	II
Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 100	II
Prestação de serviços fitossanitários com utilização de controle de pragas	CA	≤ 30	III
Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificadas ou não classificadas	AUM	≤ 1.500	II
Fabricação de tampas, latas, etc., utilizando folhas de flandres			
Todas as atividades de indústria editorial e gráfica	AUM	≤ 500	II
Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 500	II
Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 500	II
INDÚSTRIA MADEIREIRA			
Desdobro de madeira em tora para madeira serrada, laminada, faqueada	VC	≤ 10	III
Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento	VC	≤ 40	II
Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VC	≤ 15	III
Beneficiamento de madeira	VMS	≤ 35	II
Produção de compensados	VL	≤ 10	III
Briqueteira	VPTD	≤ 200	I
Produção de carvão vegetal	VPM	≤ 490	III
Movelaria, Marcenaria, Carpintaria	AUM	≤ 5.000	I
Secagem, bitolagem de madeira para o comércio e ou exportação	VMS	≤ 100	I
Aproveitamento de aparas de madeiras	VRM	≤ 100	I
INDÚSTRIA MECÂNICA			
Fabricação de motores de	AUM	≤ 5.000	II



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

combustão interna			
Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulica, pneumática, térmica, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para utilização doméstica ou industrial	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de veículos de madeira para movimentação terrestre ou aquática, com tração animal ou mecânica	AUM	≤ 5.000	II
INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA			
Fabricação de artefatos de metais ferrosos e não ferrosos	AUM	≤ 5.000	II
Meturgia de materiais preciosos	AUM	≤ 5.000	II
Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 5.000	II
Tratamento de metais	AUM	≤ 5.000	II
Meturgia e outros metais não especificados	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de moveis tubulares	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de balsas e navios	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de artigos de funilaria, latoaria em folhas de chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folhas de flandes	AUM	≤ 1.000	III
Reciclagem de metal	AUM	≤ 5.000	II
Produção de ferro gusa/ aço/ ferro/ canos/ tubos de ferro e aço	VPTD	≤ 80	III
INDÚSTRIA QUÍMICA			
Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo	VPM	≤ 1.000	III
Fabricação de óleos brutos, de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPM	≤ 500	III
Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes,	VPL	≤ 500	III



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

inseticidas e afins			
Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo, do carvão-de-pedra e da destilação de madeira, óleos essências vegetais e produtos similares	VPL	≤ 500	III
Fabricação de tintas, vernizes, impermeabilizantes, esmaltes, lacas, solventes, secantes e graxas	VPL	≤ 500	III
Fabricação de substâncias químicas e de produtos inorgânicos e orgânicos	VPL	≤ 500	III
Fabricação de produtos farmacêuticos e medicinais	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de produtos veterinários	AUM	≤ 1.000	III
Fabricação de espuma de petróleo e derivados	VPK	≤ 1.000	III
Produção de gases em geral	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de sabão, detergente e glicerina	VPK	≤ 2.000	II
Fabricação de vela	VPK	≤ 5.000	I
Todas as atividades industriais que produzem artigos diversos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, artigos pirotécnicos, pólvora e fósforo de segurança	VPK	≤ 500	III
Produção de álcool	VPL	≤ 500	III
Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 1.000	III
Produção de biocombustível	VPM	≤ 500	II
INDÚSTRIA TEXTIL			
Acabamento de fios e tecidos, não processando em fiações e tecelagens	AUM	≤ 5.000	II
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintética	AUM	≤ 5.000	II
Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens	AUM	≤ 5.000	II
Beneficiamento de fibra	AUM	≤ 5.000	II
OUTRAS TIPOLOGIAS NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Garagem de ônibus/ transportadora e seus anexos	ATM	≤ 50	III
Interceptores e emissários de esgotos industriais	COM	≤ 100	III
Sistemas/ Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	≤ 500	III
Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	≤ 8	II
Armazém para grãos/ cereais/ material de construção	AUM	≤ 800	I
Armazém para grãos/ cereais/ material de construção com beneficiamento	AUM	≤ 400	II
Oficina Mecânica, lanternagem e pintura	AUM	≤ 100	III
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jatos e troca de óleo	AUM	≤ 100	III
Telefonia celular	NSA	≤ 5	II
Usina de cogeração de energia	PK	≤ 5.000	II
Eclusas	ED	≤ 30	II
Serviços de acabamentos com tinturaria, tingimento e estamparia	AUM	≤ 1.000	III
Prensagem de material reciclável	AUM	≤ 500	I
PESCA			
Entrepósitos pesqueiros (terminal coletivo, público ou privado)	VPT	≤ 5	II
Empreendimento pesque e pague, pesque e solte.	AUM	≤ 60.000	I
Área de camping especializada em turismo e/ou pesca esportiva	AUM	≤ 20.000	I
Infraestrutura de comercialização pública (Mercados de pescados)	AUM	≤ 100.000	I
Área especializada em pesca e solte (área particular)	AUM	≤ 100.000	I
RECURSOS DA FAUNA SILVESTRE			
Criadouros comerciais de aves (com ou sem abate)	CIC	≤ 80	II
Criadouros comerciais de quelônios e jacarés com ou sem abate	CIC	≤ 200	II
Criadouros comerciais de ofídios para petshop e soro antiofídico	CIC	≤ 80	II
Criadouros comerciais de pássaros comerciais de campo livre	CIC	≤ 80	I



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Criadouros comerciais de mamíferos com ou sem abate	CIC	≤ 500	
Criadouros científicos (projetos científicos com estrutura de campo)	NCC	≤ 20	II
Criadouros conservacionistas	NCC	≤ 200	I
Parques zoobotânicos	AUH	≤ 150	I
Jardins zoobotânicos	AUH	≤ 300	I
Centro de triagem e reintrodução de animais	AUH	≤ 300	I
Ambulatório para reabilitação de animais	AUM	≤ 150	II
SANEAMENTO			
Captação, tratamento, distribuição de água potável	PA	≤ 50.000	II
Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	PA	≤ 25.000	III
Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos	PA	≤ 5.000	III
Aterro sanitário	PA	≤ 50.000	II
Aterro controlado	PA	≤ 5.000	III
Reciclagem, compostagem	VPK	≤ 5.000	II
Aterro, reciclagem e compostagem	PA	≤ 50.000	II
Sistema de drenagem de águas pluviais	ATH	≤ 5	II
Aterro industrial	AUM	≤ 1.000	III
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	ACH	≤ 5	II
Interceptores e emissários de esgotos sanitários	PA	≤ 20.000	III
SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS			
Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤ 500	III
Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	CA	≤ 30	III
Transporte de substâncias e produtos perigosos	NV	≤ 5	III
Depósito de agrotóxicos	AUM	≤ 500	III
Depósito de produtos e substâncias perigosas	AUM	≤ 500	III
Depósito de explosivos	AUM	≤ 500	III
Transporte de carvão vegetal	V	≤ 600	III
Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos	VMC	≤ 9.000	II



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

perigosos			
Transportes de resíduos de serviços de saúde	NV	≤ 5	III

ANEXO II

SIGLAS DE UNIDADE DE MEDIDA

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

I – PEQUENO

II – MÉDIO

III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

ACH	Área contaminada (ha)
AI	Área inundada (ha)
AR	Área requerida no DNPM
ATH	Área total (ha)
ATM	Área total (m ²)
AUH	Área útil (ha)
AUM	Área útil (m ²)
CA	Clientela atendida (mês)
CPM	Comprimento (metro)
CPK	Comprimento (km)
CQ	Capacidade de queima (kg/h)
CIC	Capacidade industrializada de cria e recria (unid/ano)
CAM	Capacidade de armazenamento (m ³)
CAT	Capacidade de armazenamento (ton.)
ED	Eclusagem (dia)
NA	Número de aves (abate/postura)
NCO	Número de colmeias (unidade)
NCC	Número de cabeças/criação (unidade)
CDC	Número de cabeças (unidade)
NL	Número de leitões (unidade)
NP	Número de pessoas (unidade)
NSA	Numero site, antena (unidade)
NV	Nº veículos, embarcações, aeronaves (unidade)
P	Potência (KW)
PA	População atendida em números de habitantes (unidade)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.
CNPJ: 01.613.194/0001-63

PK	Potência (KVA)
VCL	Volume captado (l/dia)
V	Volume (m ³)
VPC	Volume produzido consumido (m ³ /dia)
VC	Volume consumido (m ³ /tora/dia)
VPK	Volume de produção (kg/mês)
VM	Volume de material movimentado (m ³)
VPM	Volume de produção em metros (m ³ /mês)
VPTM	Volume de produção (t/mês)
VPTD	Volume de produção (t/dia)
VPL	Volume de produção litro (l/dia)
VPP	Volume de produção de peças (peças/dia)
VRM	Volume de resíduos de madeira (m ³ /dia)
VL	Volume de lâminas (m ³ /dia)
VMS	Volume de madeira serrada (m ³ /dia)
VTA	Volume de produção (t/ano)
VMC	Volume de material contaminado (m ³)
VSP	Velocidade de saída de poluentes atmosféricos (m/s)
UPF - PA	Unidade padrão fiscal do estado do Pará
<	Menor
>	Maior
≤	Menor ou Igual